



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 376 /2003.

AUTORIZA PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES – FUNARB E A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE FRUTICULTORES DO VALE DO XOPOTÓ

A Câmara Municipal de Guiricema, por seus vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a firmar convênio com a fundação Arthur Bernardes – FUNARBE e a Associação Intermunicipal de Fruticultores do Vale do Xopotó – ASSIFRUT, visando a cooperação para a execução de serviços administrativos, de apoio logístico e execução orçamentária e financeira para o desenvolvimento da Fruticultura em nossa região.

Art. 2º - Para cobrir as despesas previstas no referido convênio o chefe do Executivo abrirá, através de Decreto, Crédito Especial ao orçamento vigente, sob a dotação 02.07 20.122.0401.2062. 339039, Manutenção Atividade da Secretaria Municipal de Agricultura- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica, no valor de R\$510,00 (quinhentos e dez reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 04 de abril de 2003.

Ari Lucas de Paula Santos
Ari Lucas de Paula Santos
- Prefeito Municipal -